



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Ata da Terceira Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo da Terceira Sessão Legislativa da Nona Legislatura da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, realizada no dia 19 de Agosto do ano 2.019. No Salão Nobre de Reuniões, às 19h00min, sita à Av. São Paulo nº 4369, nesta cidade. A Sessão foi Presidida pelo Vereador João Luiz Alves de Souza. Secretariado pelo Vereador Max Altamirando Araújo de Queiróz. Feita a chamada, foi constatada a presença dos seguintes Vereadores: Aldemiro Leandro Pereira Toste, Débora De Souza Pereira, Diego Uesllei de Souza, Jair Luiz, Luiz César Timóteo da Silva, Mailson de Oliveira, Marcos Paulo Ferreira, Nelci Almeida da Costa e Nilvaldo Duarte Sena. Constatada a existência legal de Quorum e sob a Proteção de Deus o Sr. Presidente deu início a Reunião Ordinária e solicitou do Sr. Secretário para que o mesmo procedesse a Leitura da Ordem do Dia, que constou o seguinte: PEQUENO EXPEDIENTE I – Apresentação do Expediente Recebido; II – Leitura das Proposições Recebidas; III – Apreciação da Ata da Reunião Anterior. GRANDE EXPEDIENTE I – Palavra vaga aos Vereadores Inscritos no Livro Especial de Oradores. ORDEM DO DIA I - 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei 018/2019 – Executivo Municipal - Aprova autorização abertura de Credito Adicional Especial Suplementar, no valor total de R\$ 1.497.375,57 (hum milhão quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), no orçamento vigente, e que Contêm Outras Providências. EXPLICAÇÕES PESSOAIS I – Palavra vaga aos Vereadores Inscritos. Após a leitura da Ordem do Dia o Sr. Presidente solicitou do Senhor Secretário para que o mesmo procedesse à leitura do Expediente Recebido, que constou do seguinte: Projeto de Lei nº 020/2019-Mesa Diretora da CMAO-Dispõe sobre a autorização de firmar convênio com Associação Assistencial a Saúde São Daniel Comboni, no valor de R\$10.000,00 e dá outras providências; Justificativa nº 002/2019-Vereadora Nelci Almeida da Costa, justificando a falta da Vereadora na Sessão Ordinária do dia 05/08/2019. Ao termino da leitura do Expediente Recebido o Sr. Presidente solicitou do Sr. Secretário para que o mesmo procedesse à leitura das Proposições Recebidas que constou do seguinte: Requerimento nº 013/2019-Vereador Marcos Paulo Ferreira; Indicação nº 045/2019-Vereador Luiz César Timóteo da Silva, e Indicação nº 046/2019-Vereador Max Altamirando Araújo de Queiróz. Concluído a leitura das Proposições Recebidas o Sr. Presidente passou a leitura e apreciação das Atas das Reuniões anteriores, as quais foram aprovadas por unanimidade de votos. Continuando com os trabalhos o Sr. Presidente passou ao Grande Expediente, onde os Vereadores inscritos no Livro Especial de Oradores fizeram seus pronunciamentos. Ao termino dos pronunciamentos dos Senhores Vereadores o Sr. Presidente passou a Ordem do Dia, e abriu a 2ª discussão e votação



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**

do Projeto de Lei nº 018/2019, o qual foi aprovado na segunda votação por maioria de votos 07x04. Após a votação do Projeto de Lei nº 018/2019, o Sr. Presidente abriu a discussão e votação única da justificativa nº 002/2019-Vereadora Nelci Almeida da Costa, a qual foi aceita por unanimidade de votos. Ato contínuo o Senhor Presidente deferiu o pedido do Vereador Luiz César Timóteo da Silva, para que fosse votado em regime de Urgência a Indicação nº 045/2019, o pedido foi colocado sob a apreciação do Plenário, aceito por unanimidade entre os Vereadores o Sr. Presidente passou a discussão e votação única da mesma, a qual foi aprovada por unanimidade de votos.. Não havendo mais matérias a serem discutidas ou votadas na Ordem do Dia o Sr. Presidente passou as Explicações Pessoais para os Senhores Vereadores inscritos fazerem seus esclarecimentos. Não havendo mais nada a tratar e para constar, lavrou-se a presente, inclusive com base em dados do extrato eletrônico devidamente arquivado no Setor Legislativo da Casa de Leis. Ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelo Senhor Presidente, Senhor Secretário e demais Vereadores que assim o desejarem.